

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

EVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresária de natureza limitada com sede na Avenida Cidade Jardim, n.º 400, 4º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.435.724/0001-19, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada "EVO", e

CLIENTE, qualificado na ficha de cadastro, disposta no site da EVO ("Cliente", quando referido em conjunto com EVO, "Partes" e, isoladamente, "Parte")

CONSIDERANDO QUE:

- (a) A EVO é proprietária e distribuidora de licenças de uso do software denominado que consiste em uma tecnologia de negociação de multi-ativos, fornece aos usuários acesso a informações sobre cotações de ativos e demais dados que auxiliam na análise do mercado financeiro, além de automatizar o envio de ordens para negociação de valores mobiliários na B3 S/A ("Bolsa"), nos segmentos Bovespa e BMF, mediante parâmetros definidos e inseridos no Software pelo próprio usuário;
- (b) O CLIENTE, ao aderir a este contrato aceita todos os termos nele inseridos, declara ter conhecimento de uso do software, reconhece e aceita as condições de risco financeiros das operações realizadas na Bolsa.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, o qual se regerá em conformidade com os seguintes termos e condições:

1. O presente Contrato tem por objetivo conceder acesso ao Cliente, bem como regular o uso do software Trader Evolution

1.1. O software Trader Evolution será instalado pelo Cliente através de download e, a partir da inserção de dados de login e senha, possibilitando ao Cliente acessar as funcionalidades da ferramenta, bem como será possível o envio de ordens para negociação na Bolsa, nos segmentos Bovespa e BMF, mediante parâmetros definidos pelo Cliente.

1.2. A EVO não possui qualquer interferência sobre a estratégia, parâmetro ou algoritmo utilizado pelo Cliente para a execução da operação, motivo pelo qual não se responsabiliza por qualquer perda experimentada pelo Cliente em razão do uso do software Trader Evolution.

2. O Cliente declara-se ciente:

(i) Da complexidade e da forma de utilização do software Trader Evolution;

(ii) Que, para a utilização do software Trader Evolution, deverá possuir conexão e equipamentos tecnológicos compatíveis e que possuam a configuração mínima exigida pela EVO, tal como informado descritivo do software, disponibilizado ao cliente no momento da contratação;

(iii) A EVO tem a prerrogativa de imediatamente e sem a necessidade de aviso-prévio, interromper o acesso do Cliente, caso o uso ou acesso, por qualquer razão, coloque em risco a estrutura tecnológica da EVO;

2.1. O presente contrato se destina aos investidores não profissionais, assim entendidos como os clientes Pessoa Física e Pessoas Jurídicas não institucionais.

3. Pela utilização do software Trader Evolution, o Cliente pagará à EVO, mensalmente, o valor referente ao plano contratado, acrescido dos tributos incidentes sobre o serviço.

3.1. Caso seja a primeira vez que o cliente contrate a ferramenta no e-commerce EVO, será oferecido um período de "degustação" de 7 (sete) dias corridos do produto, período no qual o cliente poderá cancelar a ferramenta sem nenhum custo. Caso o cliente não cancele a plataforma dentro do período, a renovação da assinatura será feita de maneira automática, sendo que ocorrerá a efetivação de um ponto de utilização junto ao software Trader Evolution e o valor da mensalidade será cobrado no mês seguinte.

3.1.1. O período de degustação oferecido sem custo, somente poderá ser utilizado somente uma única vez por CPF, portanto, após utilizar o período de degustação, não será permitido ao Cliente um novo período, mesmo que utilize em outra corretora, ou em outras datas (novas contratações). Neste caso a cobrança será automática no mês subsequente a uso da plataforma.

3.2. As cobranças serão realizadas até o quinto dia útil do mês seguinte ao uso, ou seja, até o quinto dia útil após o término do período de "degustação", o valor referente ao primeiro mês será cobrado. A partir desta data, a cada quinto dia útil do mês, o cliente será debitado do valor correspondente ao pagamento mensal do mês anterior.

3.3. No ato da contratação o cliente poderá optar por duas formas de pagamento, sendo:

3.3.1. Cartão de Crédito.

3.3.2 Se por qualquer motivo, o pagamento não for localizado pela EVO, a contratação será suspensa até regularização por parte do cliente.

3.4. A EVO pode alterar o valor cobrado pela utilização do software Trader Evolution previsto na cláusula 3, a qualquer tempo, mediante aviso prévio.

3.5. O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado e o Cliente poderá rescindi-lo e cancelar o uso a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante solicitação dirigida à Área de Atendimento da EVO.

3.6. O sistema ficará disponível ao cliente até o final do mês em que foi feito o pedido de cancelamento. O software ficará disponível para utilização até o final do mês, mas, para utilizá-lo, o Cliente deve reativar a plataforma pelo sistema de E-commerce e cancelar novamente até o último dia útil do mês corrente.

Se o Cliente não cancelar novamente até o último dia útil do mês, será cobrado normalmente pela utilização do software, de acordo com a cláusula 3.

4. Após a contratação, o Cliente receberá da EVO, em até 48 horas, no e-mail cadastrado, as instruções de instalação além de "log in" de usuário e de "senha" para acesso ao software.

4.1. O "log in" de usuário e a "senha" para acesso ao software são pessoais e intransferíveis devendo o Cliente, por segurança, alterar a senha no primeiro acesso.

4.2. As ordens inseridas no sistema, a partir da aposição de "log in" usuário e de "senha" quando da inicialização do Software, são entendidas como ordens próprias e manifestação inequívoca de vontade do Cliente. A EVO desconhece e não se responsabiliza pela estratégia escolhida que pode, eventualmente, gerar perdas superiores ao patrimônio total do Cliente.

5. A EVO não se responsabiliza por inconsistências da Bolsa e/ou da Corretora que possam causar prejuízos ao Cliente.

5.1. Na eventual impossibilidade de funcionamento do software Trader Evolution, não poderá ser invocada pelo cliente para requerer a reparação de prejuízo ou eventual perda de oportunidade;

6. O cliente desde já autoriza a EVO a ter acesso a todo e qualquer dado e/ou informação sobre o Cliente que esteja registrada e/ou armazenada na Corretora, incluindo aquelas que estejam protegidas por sigilo bancário e/ou fiscal, para que assim o Cliente possa enviar ordens e ter acesso às suas informações privadas nos Softwares.

7. O Cliente será o único e exclusivo responsável:

(i) pelo seu "login" e senha, bem como pelo manuseio operacional do sistema não podendo alegar o desconhecimento das funcionalidades para pleitear qualquer ressarcimento;

(ii) pela seleção, escolha ou criação das estratégias a serem executados pelo sistema, bem como pela parametrização das mesmas. As perdas decorrentes da execução das estratégias inseridas no sistema são de inteira responsabilidade do cliente;

(iii) pela adequação, ajuste e/ou alteração da estratégia, acompanhamento, reparametrização durante o dia, ao longo do pregão, se necessário ou se assim desejar, não cabendo à Trader Evolution qualquer responsabilidade decorrente das eventuais perdas experimentadas em decorrência de tais ajustes feitos pelo cliente;

(iv) pela manutenção de ambiente e equipamentos hábeis a manter o correto funcionamento do software, tais como: conectividade, energia, atualizações do software, capacidade do terminal utilizado e etc.

7.1. A EVO não poderá ser responsabilizada nos casos de:

(i) Atos alheios à vontade, tais como falhas verificadas na Bolsa e/ou Corretora, como queda/instabilidade de sistema, queda de links de internet, quedas de energia, casos fortuitos e/ou de força maior;

(ii) Falhas decorrentes do funcionamento do software Trader Evolution

(iii) perda sofrida pelo Cliente decorrente da execução da estratégia definida e inserida no software Trader Evolution ou por qualquer falha, incorreção, inexatidão ou erro dessa estratégia;

(iv) perda decorrente da inobservância, pelo cliente, das disposições contidas nas cláusulas 2 e 7.

8. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE